



**PROJETO DE LEI N° 157**, de 30 de setembro de 2021.

Altera a redação da Lei Municipal nº 2917, de 29 de maio de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio cesta básica a servidores, e dá outras disposições.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2917, de 29 de abril de 2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 3380, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio cesta básica mensal no **valor de R\$500,00 (quinquinhentos reais)** a todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta (SAAE) abrangidos, inclusive, os contratados, comissionados e agentes políticos, que integram o quadro de pessoal da municipalidade, a partir de 01 de janeiro de 2022.*

*Parágrafo Primeiro - O benefício será concedido diretamente pela administração aos servidores, ou através de convênio ou contrato com empresa ou entidade que preste tais serviços, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações".*

Art. 2º - Fica mantida a redação dos demais artigos previstos na Lei Municipal nº 2917, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a **partir de 01 de janeiro de 2022**, revogando-se integralmente a Lei Municipal nº 3380, de 24 de março de 2020, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de setembro de 2021.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL